



DECRETO Nº 00047/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Planura e autorização contida na Lei Municipal nº 1271/2022 de 23 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 215.381,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e oitenta e um reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.35.00-Servicos de Consultoria	1500	20.000,00
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.35.00-Servicos de Consultoria	1500	10.000,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	3.200,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	4.900,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.1.90.04.00-Contratacao por Tempo Determinado	1500	10.000,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	5.000,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	10.000,00
02.04.04.121.0040.2.061.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	3.700,00
02.04.06.181.0602.2.080.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	700,00
02.04.06.181.0602.2.080.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	370,00
02.04.06.181.0602.2.080.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	4.850,00
02.04.28.843.0033.2.911.4.6.90.71.00-Principal da Divida Contratual Resgatado	1500	31.113,00
02.08.10.122.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	1.250,00
02.08.10.122.0430.2.151.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	300,00
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	2.000,00
02.08.10.301.0430.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	9.824,00
02.08.10.301.0430.2.160.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	3.975,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	600,00
02.13.12.122.0188.2.251.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	10.000,00
02.15.13.392.0247.2.304.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	1.154,00
02.15.13.392.0247.2.304.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	33.045,00
02.17.15.451.0323.2.402.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	44.000,00



Art. 2º: Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

01.05.01.031.0001.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	20.000,00
01.05.01.031.0001.2.010.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	900,00
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	10.000,00
01.05.01.031.0001.2.010.3.3.90.92.00-Despesas de Exercicios Anteriores	1500	900,00
01.05.01.031.0001.2.011.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	900,00
01.05.01.031.0001.2.011.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	900,00
01.05.01.031.0001.2.012.3.1.90.94.00-Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	1500	900,00
01.05.01.031.0001.2.012.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	900,00
01.06.01.031.0001.1.067.4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	1500	10.000,00
01.06.01.031.0001.2.013.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	3.200,00
01.06.01.031.0001.2.014.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	5.000,00
01.06.01.031.0001.2.014.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	4.900,00
01.06.01.031.0001.2.014.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	10.000,00
02.04.04.121.0040.2.061.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	3.700,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	33.045,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	4.850,00
02.04.04.122.0021.2.065.3.3.90.39.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1500	1.154,00
02.04.06.181.0602.2.080.3.3.90.33.00-Passagens e Despesas com Locomocao	1500	700,00
02.04.06.181.0602.2.080.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	370,00
02.04.28.843.0033.2.910.3.2.90.21.00-Juros sobre a Divida por Contrato	1500	31.113,00
02.08.10.122.0430.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1500	1.250,00
02.08.10.122.0430.2.151.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	300,00
02.08.10.301.0430.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1500	2.000,00
02.08.10.302.0430.1.008.4.4.90.51.00-Obras e Instalacoes	1500	9.824,00
02.08.10.302.0430.2.170.3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1500	600,00
02.08.10.303.0430.2.180.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	3.975,00
02.13.12.122.0188.2.251.3.3.90.36.00-Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1500	10.000,00
02.17.15.451.0323.2.401.3.3.90.30.00-Material de Consumo	1500	44.000,00

Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura-MG, 15 de março de 2023

Antônio Luiz Botelho
Prefeito Municipal